

DECRETO Nº 013/2016

*Exonera a servidora municipal, **CLARISSA TEIXEIRA MOREIRA**, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que esses cargos e funções são de admissão e demissão ad nutum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a servidora municipal, **CLARISSA TEIXEIRA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 09.552.525-47 SSP/BA, inscrita no CPF nº 012.593.805-56, para o cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, Simbologia DAS-8, vinculada à Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 04 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2016.

Isaac Cavalcante de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo José Fernandes dos Santos

Procurador-Geral Do Município

DECRETO Nº 014/2016

*Nomeia a Sra. **DÉBORA RODRIGUES SOUSA PEREIRA** para o cargo em comissão de Supervisor de Núcleo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.330, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeiro;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DÉBORA RODRIGUES SOUSA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 3.058.079 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 037.376.443-06, para o cargo de Supervisor de Núcleo, Simbologia DAS-8, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Ordem Pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 04 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2016.

Isaac Cavalcante de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo José Fernandes dos Santos

Procurador-Geral Do Município

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.558/2015 e deliberação da Comissão Especial Eleitoral, convoca a sociedade civil, de âmbito municipal, para concorrer às eleições de seus representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, ofertando 05 (cinco) vagas, para a Gestão 2016 a 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão se inscrever as entidades não-governamentais que estejam constituídas há mais de um ano juridicamente regularizadas e que, de preferência, atuem diretamente na formação da criança e do adolescente ou na defesa dos seus direitos.

1.2. As inscrições das entidades ou organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Ata de eleição e posse da última diretoria;

II. Relatório de atividades referente ao ano de 2014;

III. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

IV. Cópia do Estatuto Atualizado ou seu Extrato, devidamente registrado;

V. Cópia do CNPJ (Atualizada);

VI. Ofício assinado pelo representante legal da entidade indicando o seu representante na eleição, acompanhado de cópia da cédula de identidade do representante;

VII. Comprovante de registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

1.3. A inscrição deverá ser efetuada no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição nº 12 Centro, Juazeiro-BA, das 08:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos acima citados. Parágrafo Único – A Entidade/Instituição deverá apresentar a documentação exigida no item 1.2 para efetivar sua inscrição.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão eleitos por votação em Assembleia a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, localizada à Praça Imaculada Conceição nº 12 Centro, Juazeiro-BA, das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. A Assembleia será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

3.0. DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

3.1. Estabelece os prazos e calendário para inscrição de candidatos/as e eleitores/as da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. De 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016: Inscrições para o Processo Eleitoral, das 08 às 17 horas, na Secretaria Executiva do CMDCA (Casa dos Conselhos) Juazeiro - Bahia;

II. Até dia 10 de fevereiro de 2016: Apreciação das inscrições pelo Ministério Público do Estado da Bahia / Promotoria de Justiça de Juazeiro;

III. Dia 11 de fevereiro de 2016: Apreciação da documentação enviada pelo Ministério Público para avaliação pela Comissão Especial Eleitoral;

IV. Até dia 15 de fevereiro de 2016: Apresentação de recurso

pelas Organizações Cíveis inscritas no Pleito;

V. Dia 16 de fevereiro de 2016: Publicação da relação das Organizações habilitadas;

VI. Dia 18 de fevereiro de 2016. Assembleia de Eleição.

3.2. Normatiza os procedimentos a serem adotados para a eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

I. A sociedade civil integra o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de cinco representantes;

II. Os representantes de que trata este Artigo terão suplentes, necessariamente da mesma Entidade/Instituição;

III. Somente poderão votar as Entidades devidamente registradas no CMDCA com, no mínimo, 01 ano de Cadastro;

IV. A escolha dos representantes da sociedade civil para o CMDCA será constituída por meio de Assembleia especialmente convocada pela Presidência do CMDCA para este fim, na qual será realizada a eleição dos representantes;

V. Cada representante de Organização somente poderá votar em até cinco Instituições/Entidades;

VI. As cédulas, para o processo de eleição, serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Serão consideradas eleitas as cinco Instituições/Entidades que obtiverem o maior número de votos;

VIII. Caso haja empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento das vagas, será eleita a Instituição/Entidade que possua Lei de Utilidade Pública Municipal;

IX. Ao final da apuração será lavrada a Ata pela Secretaria Executiva do CMDCA, com a indicação das entidades eleitas e o registro de quaisquer ocorrências.

4. A Ata aprovada, contendo o resultado das eleições, com titulares e suplentes eleitos, e, constando a presença do Ministério Público, será assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral e encaminhada, no prazo de 24 horas, à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que, posteriormente, encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para elaboração de Decreto de Nomeação dos novos Conselheiros e proceder-se à posse destes, oportunamente.

5. Os casos omissos no presente Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro-BA, 19 de janeiro de 2016.

Joel Miranda Ramos

Presidente do CMDCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2016

Divulga Resultado Final do Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval de Juazeiro 2016.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final do Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval de Juazeiro 2016:

Classificaçã o	Nome	RG	CPF
-------------------	------	----	-----

Rei Momo	TIERRE UESDLE RIBEIRO DOS SANTOS	14.440.197 -59 SSP/BA	038.861.375 -03
Rainha	CICERA ELIENE DOS SANTOS BITENCOUR T	05.267.843 -18 SSP/BA	550.554.515 -72
1ª Princesa	BÁRBARA SANTANA MASCENO	15.693.313 -67 SSP/BA	066.580.955 -74
2ª Princesa	ADELANIA NICACIO DA SILVA	13.495.388 -68 SSP/BA	059.280.705 -35

Art. 2º. Os vencedores receberão premiação conforme edital do Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval de Juazeiro 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Ba, 18 De Janeiro De 2016.

Donizete Silva de Menezes

Secretário De Cultura E Juventude

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Altera prazos do Edital 002/2015 sobre processo de inscrição de instituições civis para novo mandato – 2016/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei nº 2.558/2015 e conforme deliberação da Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o prazo de inscrição das organizações civis interessadas em concorrer ao pleito eleitoral de renovação mandato do CMDCA de 20/01/2016 para 03/02/2016 de 08 às 17 h;

Art. 2º - Fica alterada para até dia 10/02/2016 a apreciação das inscrições pelo Ministério Público do Estado da Bahia / Promotoria de Justiça de Juazeiro;

Art. 3º - Fica alterada para 11/02/2016 apreciação pela Comissão Especial Eleitoral, do Parecer encaminhado pelo Ministério Público acerca das inscrições analisadas;

Art. 4º - Fica alterada para até dia 15/02/2016, caso necessário, apresentação de recursos pelas organizações civis notificadas através do Ministério Público;

Art. 5º - Fica alterado para 16/02/2016 a homologação e publicação dos nomes das organizações civis habilitadas ao pleito eleitoral especificado;

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Juazeiro-BA, 19 de janeiro de 2016

Joel Miranda Ramos

Presidente do CMDCA

Mandato 2014-2015